



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5977/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 146.620,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção Serviços Dpto.Obras,Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	104	Material de Consumo	0.001	29.900,00
3.3.90.30	105	Material de Consumo	0.030	7.100,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	484	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	6.000,00
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	144	Material de Consumo	0.050	12.000,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, ampliação, remodelação unidades escolares		
4.4.90.51	595	Obras e instalações	0.104	26.620,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental – outros recursos		
3.3.90.30	268	Material de Consumo	0.104	40.000,00
3.3.90.39	274	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	20.000,00
09.02.10.302.0011.2.058		Manutenção Consórcio Intermunicipal–Cisamusep		
3.3.72.33	421	Passagens e despesas com locomoção	0.303	5.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>146.620,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II-Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos livres	29.900,00
0.030	Royalties e outras compensações	7.100,00
0.050	COSIP – contribuição de Iluminação pública	12.000,00
0.104	Educação Fundeb 25%	60.000,00
0.303	Saúde 15%	5.000,00
0.511	Taxa de Serviços	6.000,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>120.000,00</b>

#### III – Anulação

08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, ampliação e remodelação de unidades escolares		
4.4.90.51	226	Obras e instalações	0.001	26.620,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

  
Dr. Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

Mandaguáçu-Pr, 22 de Setembro de 2015

Publicado no Orgão  
Oficial do Município  
Edição  
de 14.11.2015  
Secretário C7